



## PREFEITURA DE SOROCABA

**TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR DA ZONA LESTES – UPH ZONA LESTE.**

**Processo nº 16.169/2013**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, por intermédio da Secretaria da Saúde, neste ato representada pelo Secretário, Armando Raggio, brasileiro, médico, casado, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA e, de outro lado o BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, entidade privada, sem fins lucrativos, com endereço à Rua Nebeck Shiroma, 210, Jardim Emília- Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob nº 11.046 e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 67.105, e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Sérgio Gabriel, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16.879.492-5 e do CPF nº 077.179.508-47, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem, como a Lei Municipal nº 10.471, de 5 de junho de 2013 têm entre si, justo e acordado, o presente Termo Aditivo e de Ratificação ao Convênio celebrado em 15 de julho de 2013, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

Nos termos da Cláusula Décima Primeira do Convênio inicial celebrado entre as partes em 15 de julho de 2013, o seu Anexo Técnico I – Metas Quantitativas passa a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO TÉCNICO I – METAS QUANTITATIVAS**

#### **PARÂMETROS PARA O REPASSE DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS METAS QUANTITATIVAS**

Os recursos relacionados ao cumprimento das metas quantitativas serão distribuídos, proporcionalmente, mediante o cumprimento, conforme os parâmetros abaixo, calculados de forma ponderada sobre o total de atendimentos produzidos, de acordo com cada tipo de serviço disponibilizado pela CONVENIADA, alvos de acompanhamento:

#### **Regra Geral**

<b>Percentual de Cumprimento das Metas Quantitativas</b>	<b>Descontos em relação aos valores totais deste componente = 90% do valor total do contrato.</b>
91% a 105% de cumprimento	0 % de desconto ou acréscimo
81% a 90% de cumprimento	10 % de desconto
70% a 80% de cumprimento	20 % de desconto
Abaixo de 70% de cumprimento	30 % de desconto

Esses percentuais são calculados a partir da pontuação constante na tabela a seguir. O “Peso Percentual” definido se refere ao total de pontos alcançados quando a meta é cumprida na íntegra. No caso do cumprimento parcial, o quantitativo realizado de procedimentos é utilizado para calcular a pontuação devida por meio de regra de três simples. A pontuação total equivale ao percentual de cumprimento de metas quantitativas a ser considerada para aplicação do estabelecido na tabela acima.



PREFEITURA DE SOROCABA

Termo Aditivo e Ratificação – fls. 02

No caso da CONVENIADA não atingir pelo menos 70% das metas pactuadas, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, deverão ser repactuadas as metas quantitativas.

Anexo Técnico I – Metas Quantitativas – Tabela de Procedimentos e Peso Percentual

Especificação da Tabela SIGTAP - SUS		Descrição dos códigos	Meta	Peso percentual do cumprimento (metas quantitativas)
Atenção Médica	Consultas em clínica médica	030106, com CBO de médico Clínico.	9.301	17
	Consultas em pediatria	030106, com CBO de médico Pediatra.	6.899	13
	Consultas especializadas*	0301010072, 0301060061	1.800	4
Consultas não médicas	Consultas de enfermeiro	301010048	5.371	10
	Consulta de farmacêutico	301010048	20	0,05
	Consulta de assistente social	301010048	50	0,09
	Atendimentos Odontológicos	301060061	1.202	3
Proced. Odonto.	Atendimentos odontológicos – Procedimentos	Todos os procedimentos realizados por cirurgião dentista, exceto consultas (0301060061)	1.323	3
Procedimentos realizados por prof. de enfermagem	Teste realizado fora da estrutura do laboratório	21401	1.355	2,26
	Coletas em geral	20102	5.000	9
	Atendimentos de enfermagem (em geral)	30110	14.856	26
Cirurgias ambulatoriais	Suturas, drenagens, curativo grau I e II, cistos	40101	452	1
	Biópsias	20101	600	1
	retirada de corpo estranho	40401	10	0,02
	Reconstruções, ressecções	40402	182	0,3
SADTs	Exames hematológicos e hemostasia	20202	94	0,17
	Exames sorológicos e imunológicos	20203	40	0,07
	Radiologia	204	5.156	9
	Exames especializados (endoscopias, laringoscopias, etc)	209	20	0,04
	Eletrocardiograma	211020036	413	1



Termo Aditivo e Ratificação – fls. 03

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições constantes do Termo de Convênio inicial celebrado entre as partes, que não foram alteradas por este instrumento ou por outros Termos Aditivos.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

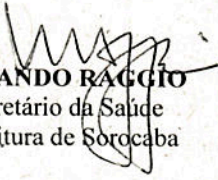
O presente Termo de Aditamento e Ratificação será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.


**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorocaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.


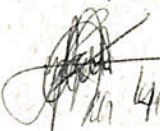
E, por estarem assim justos e convenientes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Novembro 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

  
**ARMANDO RAGGIO**  
Secretário da Saúde  
Prefeitura de Sorocaba

  
**SERGIO GABRIEL**  
Banco de Olhos de Sorocaba - BOS

Testemunhas:

1.   
4273892-2
2.   
41483511-6